



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI MUNICIPAL Nº: 1625 /14

#### INSTITUI O “PROGRAMA OUTUBRO ROSA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cordisburgo/MG aprovou, e eu,  
**Joaquim Ildeu Sant’Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituído, no âmbito do município de Cordisburgo/MG, o **Programa Outubro Rosa**, a ser comemorado, anualmente, durante uma semana no mês de outubro.

**Art. 2º**- O objetivo do Programa é a prevenção do câncer de mama.

§ 1º- O programa Outubro Rosa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, realizará a Semana da Saúde Feminina, com palestras, cursos e, inclusive, poderá contar com serviços da Unidade Móvel de Mamografia e outras atividades afins.

§ 2º- Serão realizadas atividades diversas no âmbito municipal, inclusive com programação específica destinada a realização do exame de mamografia e outros.

**Art. 3º**- O Município manterá parcerias com os Governos Federal e Estadual – Coordenadoria da Superintendência Estadual de Alta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

Complexidade, Secretaria de Estado de Saúde, Coordenação Estadual de Prevenção ao Câncer de Mama, Poder Legislativo de Cordisburgo, empresas privadas e públicas, faculdades privadas e públicas.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 27 de novembro de 2014

  
**Joaquim Ideu Sant'Ana**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Aviso desta  
Prefeitura

Em 27/11/14

  
**João Benevides de Carvalho**  
Téc. Adm. Mat. nº 00116-5  
Prefeitura M. de Cordisburgo